



DECRETO Nº 6.166

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DE
ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS
PRESTADOS PELO SAAE DE SÃO LOURENÇO-
MG.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 90, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o Artigo 6º da Lei Municipal 3.158, de 09/07/2014 e Artigo 74 do Decreto nº. 5.971 de 20/06/2016 e,

CONSIDERANDO, que o último reajuste das tarifas de água, esgoto e outros serviços prestados pelo SAAE, teve sua vigência estabelecida a partir do mês de janeiro/2016, através do Decreto nº. 5.786, de 30/12/2015;

CONSIDERANDO, os estudos realizados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Sul de Minas Gerais, conforme relatório anexo que apontou um percentual de 15% (Quinze por Cento) de reajuste necessário para o equilíbrio econômico e financeiro da Autarquia;

CONSIDERANDO, a anuência do CODEMA, Órgão de Controle Social do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de São Lourenço;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de cumprir as metas de execução das obras de implantação imediata constante do Plano Diretor dos Sistemas de Água e Esgoto da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 15% (Quinze por cento) as tarifas diferenciadas praticadas pelo SAAE, constantes dos Anexos I e II, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Os Anexos I e II, bem como o Parecer Técnico Conclusivo da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Sul de Minas, integram o presente Decreto, dele fazendo parte para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de novembro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Nanci Maria dos Santos
Secretária Municipal de Governo

Adauto Lúcio Cardoso
Diretor Presidente do SAAE

JSBN/JSR/als